



Secretaria Municipal de Cultura
Alameda dos Ipês, 240 – Jd. Eunice/ CEP: 37137-674 - Alfenas (MG)
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

**EDITAL DE FOMENTO DA CULTURA EM ALFENAS – HELENO LOYOLA – Nº 03/2021,
processo Nº261/2021, Inexigibilidade Nº15/2021 de 07 de Outubro de 2021.**

O MUNICÍPIO DE ALFENAS, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições legais, estabelece normas relativas à realização do “**EDITAL DE FOMENTO DA CULTURA EM ALFENAS – HELENO LOYOLA**“, com o objetivo de beneficiar os produtores culturais, artistas e fazedores de cultura do município de Alfenas – MG, como forma de fomento financeiro em período pandêmico.

1. DAS JUSTIFICATIVAS

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 113, de 12 de março de 2020, que declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Estado e o Decreto Estadual 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o **ESTADO DE CALAMIDADE** em razão de surto de doença respiratória COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.537, de 30 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública municipal decorrente da pandemia causada pela COVID-19 na área de saúde e decorrentes reflexos na área econômica, reconhecido pela Câmara Municipal através do Decreto Legislativo nº 5 de 31 de março de 2020 e pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.788, de 30 de dezembro de 2020, que prorrogou a calamidade pública reconhecida no município através do Decreto nº 2.537, de 30 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública municipal decorrente da pandemia causada pelo agente corona vírus (COVID-19) na área de saúde e decorrentes reflexos na área econômica;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.102, de 30 de dezembro de 2020 que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais até 30 de junho de 2021.



Secretaria Municipal de Cultura
Alameda dos Ipês, 240 – Jd. Eunice/ CEP: 37137-674 - Alfenas (MG)
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

A aplicação desses recursos emergenciais em ações culturais é um passo fundamental e importante para o suporte financeiro aos (as) profissionais da cultura, possibilitando ainda uma expressiva contribuição para a qualidade de vida da população de Alfenas. Há na atualidade o grande desafio de, no enfrentamento mundial da COVID-19, se promover e se desenvolver modelos para que os fazedores de cultura e toda cadeia cultural permaneçam atuando no meio social com sustentabilidade.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O EDITAL DE FOMENTO DA CULTURA EM ALFENAS – HELENO LOYOLA, é uma iniciativa do Município, por meio da Secretaria Municipal Cultura, com o objetivo de beneficiar os produtores culturais, artistas e fazedores de cultura do município de Alfenas – MG, como forma de fomento financeiro em período pandêmico. O presente edital leva o nome de Heleno Loyola, como forma de homenagear um artista (compositor e músico) que nos anos 70,80 e 90 levou o nome de Alfenas, para diversas cidades brasileiras, através da sua participação em Festivais da Canção, tendo sido vencedor em quase 100 festivais. Nos anos 70, Loyola foi brincar de fazer música apresentando composições com um misto de amor, política e protesto. Participou do primeiro Festival de Alfenas, em 1969, promovido pelo Professor Edson Velano, obtendo o segundo, terceiro e quarto lugares. Daí para frente participou de inúmeros festivais, inclusive da Tupi. Heleno Loyola veio a falecer em 2008.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. O EDITAL DE FOMENTO DA CULTURA EM ALFENAS – HELENO LOYOLA, tem como objetivo principal oferecer incentivo financeiro durante o período de pandemia.

3.2. Os contemplados deverão apresentar até 31/12/2022, um certificado de participação em curso sobre leitura, e/ou elaboração de projetos culturais para participar de Leis de Incentivo,



Secretaria Municipal de Cultura
Alameda dos Ipês, 240 – Jd. Eunice/ CEP: 37137-674 - Alfenas (MG)
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

4. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão inscrever e participar da **EDITAL DE FOMENTO DA CULTURA EM ALFENAS – HELENO LOYOLA** pessoas físicas que sejam produtores culturais, artistas ou representantes de coletivos que:

4.1.1 Comprovarem residência fixa, com período mínimo de um ano em Alfenas - MG,

4.1.2 Serem maiores de 18 anos;

4.1.3 Comprovar experiência na área de atuação através de reportagens, declarações, portfólio com histórico de atuação ou material publicitário;

4.1.4 Estar cadastrado no **CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA**.

4.2 Cada proponente poderá inscrever uma única vez;

4.3. Junto com a inscrição, também é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

A. Material para comprovação da experiência na área que se propõe atuar (reportagens, declarações ou material publicitário);

B. Cópia legível do RG e CPF ou CNH do proponente

C. Cópia legível do comprovante de residência (água, luz, telefone ou internet) ou contrato de locação do imóvel atua ou declaração que comprove sua residência;

D. Cópia do extrato ou cópia do cartão de conta bancária em nome do Proponente, este item, é de TOTAL responsabilidade do ente proponente, caso haja QUALQUER erro, o mesmo não estará apto a receber o aporte financeiro.

4.4. A inscrição será realizada, exclusivamente pelo link <https://forms.gle/N2Vr7Nz1RWpGJA1w9> . Não serão aceitas inscrições por e-mail, ou whatsapp.

4.5. Em caso de qualquer dificuldade ou não compreensão para preenchimento dos formulários acima, será disponibilizado ajuda técnica, através do endereço Alameda dos Ipês, 240 - Jardim Eunice, das 08:00 horas às 12:00 horas;

4.6 O prazo das inscrições será do dia 08 de Outubro 2021 até 18 de Outubro 2021, com prazo máximo de recebimento da inscrição até 00:00 horas (horário de Brasília). Em hipótese alguma, serão aceitas as propostas fora desse prazo.



Secretaria Municipal de Cultura
Alameda dos Ipês, 240 – Jd. Eunice/ CEP: 37137-674 - Alfenas (MG)
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

5. DOS VALORES

5.1 O EDITAL DE FOMENTO DA CULTURA EM ALFENAS – HELENO LOYOLA, contemplará no máximo 100 (cem), artistas, com o valor mínimo de R\$ 400,00(quatrocentos reais) cada um, totalizando um montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

5.2. No caso de não existir 100 contemplados o valor total deste edital será dividido em partes iguais entre os contemplados.

6. DA COMISSÃO AVALIADORA

6.1. Todos os inscritos serão avaliados por Comissão criada exclusivamente para esse edital, sendo composta por 4 (três) membros, sendo: um indicado pelo Legislativo (podendo ser servidor do legislativo), um representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais, um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e um representante da Secretaria Municipal de Cultura.

6.2. Os indicados para compor a comissão avaliadora não serão remunerados pelo exercício dessa função e não poderão se inscrever neste edital.

6.3. A seleção das propostas apresentadas consistirá em uma única etapa, sendo:

I - Etapa Documental: Documentos do proponente selecionado, conforme itens, 4.1, 4.2 e 4,3 com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências elencadas no item 4.

6.4. Em caso de empate a Comissão deverá considerar como decisão para desempate a ordem das inscrições.

7 – DOS RESULTADOS

7.1 Somente depois de encerrada a Etapa de análise Documental e ordenados os selecionados, a Comissão Avaliadora procederá à verificação da etapa sócio econômica que comprove o atendimento dos requisitos previstos no item 4.1.1.

7.2 - A análise dos Documentos, será iniciada, após o prazo final de recursos, quando não houver recursos. O resultado dessa fase será publicado em até 7 (sete) dias úteis após a fase de análise estabelecidas anteriormente



Secretaria Municipal de Cultura
Alameda dos Ipês, 240 – Jd. Eunice/ CEP: 37137-674 - Alfenas (MG)
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

7.3 - A Comissão Avaliadora deverá encaminhar o resultado final para homologação que será assinada pelo Secretário Municipal de Cultura, e assim, publicado nos veículos oficiais da administração e parceiros.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os contemplados, estarão aptos a receber o pagamento em conta corrente ou poupança exclusivamente em sua titularidade.

8.2. É de responsabilidade do proponente a regularização do CPF junto aos órgãos competentes e instituições bancárias.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1. O prazo para impugnação deste Edital é de até 02 (dois) dias corridos contados de sua publicação.

9.2. Os proponentes poderão apresentar recurso contra o resultado da etapa de análise documental, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação das decisões, à Comissão Avaliadora.

9.3. As razões de impugnação ao edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas por e-mail através do endereço eletrônico secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br

9.4. Não serão acolhidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar a instituição.

9.5. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste subitem.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Os contemplados deverão apresentar até 31/12/2022, um certificado de participação em curso sobre leitura, e/ou elaboração de projetos culturais para participar de Leis de Incentivo, A apresentação do certificado pode ocorrer presencialmente ou via email (secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br).



Secretaria Municipal de Cultura
Alameda dos Ipês, 240 – Jd. Eunice/ CEP: 37137-674 - Alfenas (MG)
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. Estarão vedados neste presente Edital, qualquer indivíduo **que não atue** estreitamente com ações artísticas culturais.

11.2. Estarão vedados neste presente Edital, qualquer indivíduo **que não utilize da arte e da cultura como renda primária e principal**, uma vez que, esta seleção, é de caráter emergencial, como forma de incentivo durante o período de pandemia.

11.3. Está vedado a participação de servidor público municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O valor à ser aplicado neste edital será de R\$ 40.000,00.

12.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos entre o Município de Alfenas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura não cabendo recursos contra as decisões.

12.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação aceitando propostas de forma imediata por seu caráter emergencial.

Alfenas, 07 de Outubro de 2021.

José Ronaldo Saboia

Secretário Municipal de Cultura de Alfenas-MG



Secretaria Municipal de Cultura
Alameda dos Ipês, 240 – Jd. Eunice/ CEP: 37137-674 - Alfenas (MG)
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

ANEXO I
CRONOGRAMA

ITEM	DATAS
Inscrições	08/10/2021 – 18/10/2021
Avaliação da Comissão	22/10/2021 – 26/10/2021
Lista final homologada e publicada	27/05/2021
Recurso	28/05/2021 – 29/05/2021
Lista final homologada e publicada(após recursos)	05/11/2021
Pagamentos	08/11/2021 – 12/11/2021